

Lei nº 432/77 De 28 de novembro de 1977
Ato nº 589/77 De 25 de novembro de 1977.

Dispõe sobre autorização
para o loteamento da
chácara de propriedade
da Srª Antonina Benito
e dá outras providências

A Câmara Municipal
do Jardim de Cuta e Eu sanciono
a presente Lei;

ART. 1º - Fica o poder do Executivo Municipal
autorizado a conceder licença para o
loteamento da chácara de propriedade
da Srª Antonina Benito, localizada na
Vila Camissão, medindo 100 x 100, uma
hectare.

ART. 2º Fica a referida chácara demarcada
com 13 lotes irregulares com as
seguintes medidas.

5

LOTE	Frente	LADO ESQ.	FUNDOS	LADO DIR.	ÁREA.
01	20.00	30.00	20.00	30.00	600,00 m ²
02	15.00	30.00	15.00	30.00	450,00 m ²
03	15.00	30.00	15.00	30.00	450,00 m ²
04	40.00	50.00	40.00	50.00	2.000,00 m ²
05	15.00	40.00	15.00	40.00	600,00 m ²
06	15.00	35.00	15.00	35.00	525,00 m ²
07	15.00	35.00	15.00	35.00	525,00 m ²
08	15.00	35.00	15.00	35.00	525,00 m ²
09	15.00	35.00	15.00	35.00	525,00 m ²
10	15.00	35.00	15.00	35.00	525,00 m ²
11	15.00	35.00	15.00	35.00	525,00 m ²
12	15.00	50.00	15.00	50.00	750,00 m ²
13	20.00	50.00	20.00	50.00	1.000,00 m ²

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

DR. FERNANDO FREITAS
- PREFEITO MUNICIPAL -